

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do MAJ TINF 034024-D, António Carlos Veiga, verificada em 14 de Novembro de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 14 de Novembro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

16 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

**Portaria n.º 169/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TINF:

Tenente-coronel:

MAJ TINF ADCN 035849-F, António Augusto Proença Costa Mota, DGIE.

MAJ TINF ADCN 036524-G, Paulo Jorge Picado de Ornelas Correia, EMGFA.

MAJ TINF Q 034024-D, António Carlos Veiga, DINFA.

Os dois primeiros oficiais mantêm-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR e o terceiro ocupa a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR TINF 032102-J, Francisco António Alves Salgado, verificada em 14 de Novembro de 2005.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 14 de Novembro de 2005.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

16 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

### Comando de Pessoal da Força Aérea

**Portaria n.º 170/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a oficial em seguida mencionada tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 396.º do mesmo Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

Tenente:

Oficial RHL:

ALF RHL 131331-C, Maria Manuela Lopes Fernandes, DP.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 6 de Setembro de 2005.

Fica colocada na respectiva lista de antiguidade imediatamente à esquerda do TEN RHL 131330-E, Raúl de Campos e Lencastre Brito Coelho.

É integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

25 de Outubro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Portaria n.º 171/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de ASPOF, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 296.º e da alínea *a*) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por terem concluído com aproveitamento a instrução complementar da respectiva especialidade:

Oficiais PIL RC:

ASPOFG PIL 132494-C, André de Saint-Maurice Maduro, CFMTFA.  
ASPOFG PIL 132424-B, Gonçalo José Falcão de Magalhães Venceslau Cardoso, CFMTFA.

ASPOFG PIL 132398-K, Ricardo Pedro Leal Ferreira, CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 20 de Dezembro de 2003.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

9 de Novembro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Portaria n.º 172/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Alferes:

Oficiais PIL RC:

ASPOF PIL 132494-C, André de Saint-Maurice Maduro, CFMTFA.  
ASPOF PIL 132424-B, Gonçalo José Falcão de Magalhães Venceslau Cardoso, CFMTFA.

ASPOF PIL 132398-K, Ricardo Pedro Leal Ferreira, CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 20 de Dezembro de 2004.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

9 de Novembro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 553/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MMA:

Primeiro-sargento:

2SAR MMA Q 109133-G, Rui Miguel Canhoto Romualdo, BA 5.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2005.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade imediatamente à esquerda do 1SAR MMA 125932-G, Bruno António Oliveira Domingos.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

18 de Outubro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 554/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*)

do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos SS:

Sargento-mor:

SCH SS ADCN 029450-A, Luís Fernando Carvalhinho Lisboa dos Santos, BLUMADI.

SCH SS ADCN 029319-K, Libertino José Soares Duarte, HMB/CMMP.

Nos termos do artigo 191.º do EMFAR, mantêm-se na situação de adido em comissão normal, pelo que não preenchem a vaga em aberto no respectivo quadro especial, a qual continua transitoriamente ocupada pelo SAJ SS 040377-G, Rui Manuel Viegas Vaz Velho Marques, ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do mesmo Estatuto.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 5 de Novembro de 2005.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

5 de Novembro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 555/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MELIAV:

Sargento-chefe:

SAJ MELIAV Q 018390-D, José Joaquim Póvoas Simões Castelo, BA 6.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MELIAV 029435-H, Sérgio Lício Ribeiro dos Reis, verificada em 11 de Novembro de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de Novembro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

18 de Novembro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 556/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPSAS:

Sargento-chefe:

SAJ OPSAS Q 039569-C, Vítor Manuel Ribeiro Marques, AM 1.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH OPSAS 040495-A, José Manuel Bonzinho Caeiro, verificada em 11 de Novembro de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de Novembro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

18 de Novembro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

## Direcção de Pessoal

**Despacho n.º 557/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o primeiro-cabo em regime de contrato em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Cabo-adjunto:

1CAB PA 130016-E, José Carlos Alves Pedrosa, BA 6.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de Janeiro de 2005.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade imediatamente à esquerda do CADJ PA 129829-B, Rita Sofia Henriques Rocha.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

24 de Outubro de 2005. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

**Despacho n.º 558/2006 (2.ª série).** — Considerando a necessidade de um maior equilíbrio na partilha dos gastos com saúde que induza a uma maior racionalidade de utilização dos serviços clínicos;

Considerando a necessidade de salvaguardar a sustentabilidade financeira do subsistema de saúde dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça:

Determino a actualização das tabelas dos serviços clínicos dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça no que se refere às percentagens de participação dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça e dos beneficiários, as quais passam a ser, respectivamente, de 80% e 20% nos casos em que eram de 90% e 10%.

27 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 559/2006 (2.ª série).** — Por despacho da secretária-geral de 6 de Dezembro de 2005:

Licenciada Maria Eunice Martins Sá Couto Teixeira, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — transferida, obtida a anuência do serviço de origem, para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que é dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2005. — Pela Secretária-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Helena Borges*.

**Despacho (extracto) n.º 560/2006 (2.ª série).** — Por despacho da secretária-geral de 6 de Dezembro de 2005:

Lisete Martins Aguilar, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — transferida, obtida a anuência do serviço de origem, para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2005. — Pela Secretária-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Helena Borges*.